



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Varzea Grande

Of. N°

Em

Lei N° 380/69

Concede pensão mensal
de NCR\$ 30,00 (Trinta Cruzeiros
Novos) a senhora UMBELINA CLARA
DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artº.1º- Fica concedida uma pensão mensal no valor de
NCR\$ 30,00 (TRINTA CRUZEIROS NOVOS) a senhora UMBELINA CLARA DE ALMEI-
DA, viuva de Sr. LAUREANO PEDRO DE ALMEIDA, ex-servidor desta Prefei-
tura.

Artº.2º - As despesas decorrentes com a execução da presen-
te Lei, correrão por conta da verba 3.2.4.0 - Pensionistas, consignada
no Orçamento vigente.

Artº.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprova-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 13 de Agosto de 1.969

J. B. Arruda
Prefeito Municipal